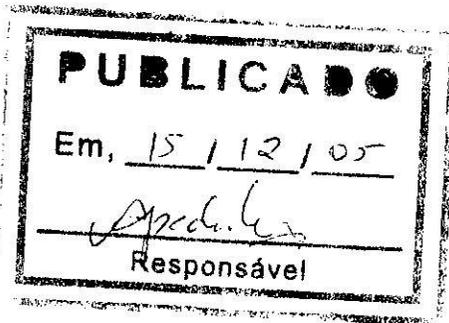


DECRETO Nº 481, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005.



EMENTA: Estabelece os percentuais da gratificação para os membros da Comissão de Avaliação Imobiliária do Município - COVIM e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 735, de 01 de junho de 2005, e a Lei Municipal nº 769, de 15 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - A Comissão de Avaliação Imobiliária do Município - COVIM é composta por 04 (quatro) membros, nomeados por portaria, os quais terão a gratificação correspondente a 100% (cem por cento).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esse decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bezerros/PE, 15 de dezembro de 2005.


Marconé de Lima Borba
Prefeito